

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO 1189/2026

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO “ESPORTE E INCLUSÃO” PARA A EMEF CAROLINA BERNY COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2026, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais para o desenvolvimento do Projeto “Esporte e Inclusão” da Escola Carolina Berny justifica-se pela necessidade de promover atividades esportivas, recreativas e inclusivas voltadas aos estudantes da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, integração social, desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos alunos.

O projeto visa estimular a participação dos estudantes em atividades que contribuam para a formação integral, fortalecimento da convivência escolar, inclusão social e incentivo a hábitos saudáveis, utilizando o esporte como ferramenta pedagógica e de transformação social. A disponibilização de materiais adequados é indispensável para garantir segurança, acessibilidade, organização e qualidade nas ações desenvolvidas pela escola.

A iniciativa também busca ampliar as oportunidades de participação de alunos em situação de vulnerabilidade social, bem como fomentar práticas inclusivas que assegurem igualdade de acesso às atividades esportivas e recreativas, fortalecendo o ambiente escolar e a permanência dos estudantes na escola. Projetos esportivos vinculados à educação e inclusão social vêm sendo incentivados por políticas públicas e destinação de recursos oriundos de emendas impositivas, especialmente voltadas ao fortalecimento da educação, esporte e inclusão.

Deia Souza

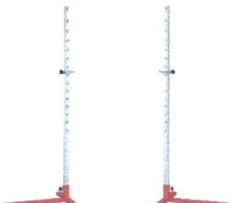
Kathia

Os recursos para a aquisição são oriundos das Emendas Impositivas previstas na LOA 2026, destinadas ao atendimento de demandas prioritárias da comunidade escolar, possibilitando investimentos em ações que promovam qualidade educacional, inclusão e desenvolvimento social dos estudantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo:

4. ITEM OBJETO QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO PISTA E CAMPO 	PAR	01
2	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO OU PRETO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	UN	01

Diassaya

X
Kithidm

			
3	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOTEBOOK NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO. PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS, MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍNIMO DE 8 THREADS, CACHE MÍNIMA DE 8 MB E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB INSTALADOS, TECNOLOGIA DDR4, DDR5 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, INTERFACE SATA, NVME OU SUPERIOR. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR E ACABAMENTO ANTIRREFLEXO OU EQUIVALENTE. GRÁFICOS, MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO: VÍDEO COMPATÍVEL, WEBCAM INTEGRADA, MICROFONE INTEGRADO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, WI-FI E BLUETOOTH. PORTAS E INTERFACES: NO MÍNIMO 3 INTERFACES USB, SENDO PELO MENOS 2 USB TIPO A; 1 SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU EQUIVALENTE; 1 CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO OU EQUIVALENTE. TECLADO E ENERGIA: TECLADO ABNT2 OU COMPATÍVEL COM PORTUGUÊS DO BRASIL, TOUCHPAD INTEGRADO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E FONTE/CARREGADOR BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 ORIGINAL, LICENCIADO, ATIVADO E PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU	UN	01

Diassouza

Kithildm

	COM SUPORTE PARA CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL POR REDE PRÓPRIA, CREDENCIADA OU INDICADA PELO FABRICANTE/FORNECEDOR.		
--	---	--	--

4.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira linha, sem uso anterior, observando as normas técnicas, de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis, especialmente:

Para os materiais esportivos de atletismo, deverão ser observadas, no que couber:

- * Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos materiais esportivos;
- * Requisitos de segurança, qualidade, resistência e durabilidade dos produtos;
- * Regulamentos e padrões esportivos oficiais aplicáveis às modalidades de atletismo;
- * Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;
- * Garantia contra defeitos de fabricação.

Para os notebooks, a empresa deverá observar:

- * Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável;
- * Normas da ABNT relacionadas à segurança elétrica e compatibilidade dos equipamentos;
- * Certificação de eficiência energética e conformidade técnica do INMETRO, quando exigida;
- * Atendimento às normas de fabricação e segurança vigentes no país;
- * Fornecimento de equipamentos novos, originais, sem uso ou recondicionamento;

Deiassauza

Kathildm

* Garantia mínima do fabricante, com assistência técnica autorizada no território nacional;

* Compatibilidade com o padrão brasileiro de tomadas e tensão elétrica.

4.2. Obrigações gerais da contratada

* Cumprir integralmente as especificações constantes no Termo de Referência;

* Responsabilizar-se pela substituição de materiais com defeito, avarias ou em desacordo com as especificações;

* Observar a legislação ambiental, trabalhista e fiscal vigente;

* Garantir a entrega acondicionada adequadamente, preservando a integridade dos materiais durante o transporte.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, **no mínimo 12 (doze) meses para o Notebook, Mesa oficial de tênis. O restante dos materiais deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.**

5.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.3 A CONTRATADA **deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto**, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

5.4 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2026.

6.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, que poderá ser feita por correio eletrônico, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Deiassauza

Kthildm

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

9.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Deirossauza

Kethi dem

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos itens.

12.2. O pagamento será efetuado através de nota fiscal com a devida retenção dos tributos e das contribuições federais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

FISCAL – ALESSANDRO AMBROZIO – DIRETOR DA EMEF CAROLINA BERNY

13.1- O fiscal irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

Dias Souza

Kathia

13.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.2 - Advertência;

14.3 - Multa;

14.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

14.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Deia Souza

Kathia Lima 